

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº-- /2010 que entre si celebram a -----
e a Fundação Educacional Montes Claros, na forma abaixo:

A NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ -----, INSCRIÇÃO: -----, localizada -----, Bairro: -----
Cep: ----- na Cidade de-----, doravante denominada CONCEDENTE, representada neste ato por -----, infra assinado, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTES CLAROS com sede na Praça da Tecnologia, 77 – São João - Montes Claros - MG, Cep. 39.400-307, inscrita no CNPJ sob o nº 18143164/0001-33 doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada neste ato por ARIIVALDO DE MELO FILHO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO para realização de estágio de estudantes, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e convencionando as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objeto proporcionar **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO e OBRIGATÓRIO** nas diversas áreas da CONCEDENTE, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Ensino Superior da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O estágio deve proporcionar ao estudante aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

No cumprimento ao estabelecimento na CLÁUSULA PRIMEIRA, caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Obter da CONCEDENTE a quantificação das vagas de estagiário e os respectivos cursos;
- b) Informar à CONCEDENTE as condições e requisitos mínimos para a caracterização e definição de estágio para os alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, cujas atividades de estágio deverão relacionar-se com os respectivos cursos, as quais proporcionarão experiência prática, mediante efetiva participação desses estudantes em serviços, programas, planos e projetos, cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas linhas de formação profissional;
- c) Atuar, junto à CONCEDENTE, quanto ao cumprimento da carga-horária, duração e jornada de estágio, de forma que não prejudique a vida acadêmica do estagiário; a carga-horária não deve ser superior a 06 (seis) horas diárias, não podendo ser superior a 30 (trinta) horas semanais, como estabelece o artigo 10, inciso II, da lei 11.778/08;
- d) Recrutar, pré selecionar e encaminhar à CONCEDENTE, respeitando as condições mínimas e as disponibilidades desta, os candidatos às oportunidades de ESTÁGIO sugeridas;
- e) Comunicar à CONCEDENTE os casos de conclusão, abandono de curso ou trancamento de matrícula, que acaso ocorram durante o período de realização de estágio;
- f) Diligenciar para que a CONCEDENTE efetive o Seguro de Acidentes Pessoais em favor dos estudantes selecionados, inclusive arcando com o pagamento, conforme determina o inciso IV do art.9º da Lei 11.778 de 25 de Setembro de 2008.
- g) Solicitar à CONCEDENTE o plano de atividades de estágio, que deverá estar em consonância com a formação profissional e projeto pedagógico dos cursos.

CLÁUSULA TERCEIRA

No cumprimento da CLÁUSULA PRIMEIRA, caberá à CONCEDENTE:

- a) Identificar e quantificar as oportunidades de estágio a serem concebidas, conforme as respectivas condições e requisitos;
- b) Formalizar as oportunidades de estágio, conciliando suas necessidades e disponibilidades com os requisitos mínimos exigidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- c) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO os nomes dos estudantes que irão, efetivamente, realizar estágio;
- d) Celebrar, com os estudantes que irão realizar ESTÁGIO, os respectivos TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com a interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, cuja vigência não poderá exceder o 2 (dois) anos, na mesma parte concedente, exceto, quando se tratar de portador de deficiência.
- e) Assegurar ao estagiário período de recesso de (30) trinta dias em caso de estágio com duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, com pagamento da bolsa ou contra prestação acordada.
- f) Assegurar recesso proporcional ao estagiário em caso de estágio com duração inferior a um ano, com pagamento da bolsa ou contra prestação acordada.
- g) pagamento da bolsa ou contra prestação acordada.

- h) Em quaisquer situações o prazo para vigência do estágio está condicionado a data de conclusão do Curso Superior a que o aluno estiver vinculado. Informar a Instituição de Ensino o desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- i) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- j) Efetivar o pagamento do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, com apólice compatível com os valores de mercado, constando o número da Apólice e o nome da Companhia Seguradora no Termo de Compromisso;
- k) Pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação durante a realização do estágio.
- l) Pagamento de auxílio-transporte correspondente aos dias de estágio do acadêmico.
- m) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO as modificações ocorridas no quadro de estagiário;
- n) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio
- o) Enviar a Instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis meses), relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- p) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
- q) Expedir e entregar a cada estagiário Certificado de Conclusão de ESTÁGIO, mencionando o período, a carga horária e as principais atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA

A sistemática de organização do ESTÁGIO e a sua supervisão estarão a cargo tanto da CONCEDENTE quanto da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA QUINTA

O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com esta INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE, previsto no artigo 3º da Lei nº. 11.778/08, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEXTA

O aluno estagiário só poderá iniciar suas atividades de estágio, depois de celebrado o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, que disporá sobre seus direitos e deveres, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SÉTIMA

O ônus decorrente do pagamento da bolsa para complementação educacional ou contraprestação acordada bem como o auxílio-transporte será assumido integralmente pela CONCEDENTE, quando e se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

A CONCEDENTE responsabilizar-se-á pela contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estudante, que tenha como causa direta o desempenho das atividades do estágio, durante todo o período de vigência do estágio, conforme determina o inciso IV do art. 9º da Lei 11.778 de 25 de setembro de 2008.

CLAÚSULA NONA

É assegurado às pessoas portadoras de deficiência, o percentual de 10% das vagas de estágio oferecidas pela CONCEDENTE, como preceitua o artigo 17, parágrafo 5º, da lei 11.778/08.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente CONVÊNIO entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser alterado através de termos aditivos, bem como rescindido por qualquer das partes desde que notificada a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Na hipótese de rescisão será resguardado o direito do ESTAGIÁRIO que estiver com o seu estágio em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se compromete a comunicar à CONCEDENTE qualquer alteração na situação do ESTAGIÁRIO que possa refletir-se na continuidade da realização do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Montes Claros – Minas Gerais para dirimir as questões oriundas deste CONVÊNIO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e concordantes, assinam as partes o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Montes Claros, de _____ de 2010.

Empresa

Fundação Educacional Montes Claros
ARIOVALDO DE MELO FILHO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Plano de Trabalho do Convênio

Órgão/Instituição: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____
Representante da Empresa: _____
Cargo: _____

Identificação do Objeto (Cláusula Primeira)

Metas a serem atingidas (relativas à empresa/organização e estagiário)

Programação de atividades

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (valores pagos aos estagiários, se for o caso)

Início e Término

Assinatura e carimbo do Representante

Orientações:

- **Identificação do Objeto:** refere-se à Cláusula 1ª do Convênio, relativa ao objetivo da celebração do Convênio;
- **Metas a serem atingidas:** Perspectivas da empresa com a contratação de estagiários, definindo os objetivos que se pretende alcançar em relação à empresa e ao estagiário;
- **Programação das atividades:** relacionar de maneira geral as atividades que serão executadas pelos estagiários na empresa;
- **Plano de Aplicação de recursos:** valor do recurso necessário ao pagamento dos estagiários;
- **Início e Término:** período de vigência do presente Convênio.